



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6643, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: transfere o Suprimento de Fundos referente ao Hospital Municipal Maternidade de Xerém para a Gerência Geral da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, considerando que o Hospital Municipal Maternidade de Xerém passou a funcionar como Unidade Ambulatorial,

DECRETA :

Art. 1.º - O Suprimento de Fundos destinado ao Hospital Municipal Maternidade de Xerém, de acordo com os termos da Alínea "a", do Parágrafo Único do Artigo 4.º, da Lei n.º 2.672, de 04 de dezembro de 2014, passa a ser administrado pelo Gerente Geral da Secretaria Municipal de Saúde, cargo diretamente subordinado ao Secretário que assim poderá melhor atender as múltiplas Unidades de Saúde em suas necessidades imediatas, sem qualquer modificação do seu valor original.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Luiz Fernando S. de M. Costa
Secretário Municipal
de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6305 DE 18/02/2016



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6642, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Ofício n.º 034/SMCT/2016,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passa a funcionar mediante as modificações descritas nos artigos subsequentes, sem quaisquer despesas.

Art. 2.º - Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão:

- a) Chefe da Sala de Leitura da Biblioteca Comunitária de Xerém, Símbolo CC/5;*
- b) Assistente de Serviços Gerais, Símbolo CC/5; e*
- c) Agente de Economia Criativa (Tradições Populares), Símbolo CC/4;*

Art. 3.º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, fica criado um Cargo em Comissão de "Assessor de Projetos Especiais", Símbolo CC/2.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6305 DE 18/02/2016

hjh